

A REVOLUÇÃO URBANA: UMA NOVA ESTRATÉGIA NA LUTA PELO DIREITO À CIDADE

Eixo: Marxismo no Século XXI: adeus à revolução?

Raphael Martins de Martins¹

Resumo

Este trabalho objetiva situar à luta pelo *direito à cidade* em relação à luta pela emancipação humana, o que pressupõe uma ruptura radical com o modo de produção capitalista, ou seja, uma revolução socialista que permita a superação das relações sociais de produção capitalistas. Contudo, faz-se necessário, o rompimento com os paradigmas postos por aquele que foi o mais influente dos autores marxistas acerca da “questão urbana”, o sociólogo Manuel Castells. Ao utilizar como chave analítica da concepção de que a cidade se caracteriza por ser o espaço de reprodução da força de trabalho, Castells traçou um programa estratégico para os movimentos sociais urbanos que os impele, *a priori*, a uma luta reformista (ainda que radical). Este trabalho, adotando como base teórica Marx, Engels e Lefebvre e como base prática a análise do processo de transição da cidade colonial para a cidade capitalista no Brasil, assim como os projetos de “reestruturação espacial” em curso, visa mostrar que se faz necessário outro referencial teórico para que os movimentos sociais urbanos possam realmente compor o bloco histórico capaz de dirigir um processo revolucionário que resulte na superação do modo capitalista de produção.

Palavras-chave: Direito à cidade. Revolução Socialista. Movimentos Sociais Urbanos.

ABSTRACT

This work aims to situate the struggles for the right to the city in relation with the struggles for human emancipation, what presupposes one radical disruption with the capitalistic production way, it means one socialist revolution that allowed overcoming the capitalist social relations of production. Although, it's necessary the disruption with paradigms posit by one of the most influent marxists authors about the “urban matter”, the sociologist Manuel Castells. Using as analytical key the conception that the city is characterized by been the space of workforce reproduction, Castells creates a strategic program to the urban social movements that impels then, *a priori*, to a reformist fight (even if radical). This work, using as theoretical basis Marx, Engels and Lefebvre and as practical basis the analysis of transition process of the colonial city to the capitalistic city in Brazil, even as the projects of “spatial restructuration” in courses, means to show up the it's necessary another theoretical basis to the urban social movements can really

¹ Mestre em Serviço Social pela UFRJ. Pesquisador do ICP/CE

compose the historical bloc able to conduct a revolutionary process that results in overcoming capitalist way of production.

Keywords: Right to the city. Socialist revolution. Urban social movements.

Introdução

Afirmar hoje, transcorridas mais de quatro décadas desde *Maio de 1968*, que “um novo espectro ronda o mundo em crise do capitalismo avançado”, os movimentos sociais urbanos (CASTELLS, 1981, p. 19), soa não como um sonho, uma possibilidade histórica, uma abertura, mas como um devaneio, no qual muitos dentre nós dedicaram seus mais sinceros esforços. Os movimentos sociais urbanos não foram capazes de corresponder ao protagonismo popular autônomo e subversivo neles depositados. No entanto, não se trata de negar-lhes importância, alegando “fracasso evidente”. Os movimentos sociais urbanos continuam a dar provas de sua vitalidade anticapitalista e de sua capacidade de mobilização radical, contudo, é preciso compreendê-los como parte de um bloco, de um campo de forças sociais e políticas (como defendiam os mais destacados teóricos marxistas) sem supervalorizá-los ou desprezá-los, atribuindo-lhes a importância devida. Além disso, é preciso situar seu espaço de luta em relação ao modo de produção capitalista, destacadamente aos seus momentos (produção, circulação, distribuição e consumo). Mas tal empreitada teórica somente alcançará o resultado esperado se se realizar também o balanço da luta social e política travada nessas décadas, assim como das concepções que lhes informaram. Uma vez realizadas essas duas tarefas teóricas, torna-se factível, então, “refundar” o movimento social urbano sobre novas bases. Eis a contribuição possível aos pesquisadores e estudiosos da “questão urbana” comprometidos com a emancipação humana. O restante, mais difícil e importante, cabe à luta prática, organizativa, deve ser travado no campo da práxis, da vida.

Contudo, a análise histórica e a crítica teórica demonstram quão ineficiente se torna uma estratégia que adota como centro de sua atuação a luta por avanços institucionais seja na promoção de políticas públicas de construção de moradias seja na execução de uma política de regularização fundiária que assegure a propriedade privada

aos chamados “posseiros urbanos”². O que não quer dizer, que não se reconheça e não se deva apoiar, de modo impenitente, essas lutas³. Porém, a forma mercadoria se mostrou capaz de subsumi-las, e voltar contra seus maiores interessados suas próprias armas, ao promover, de um modo mais velado, a expulsão (chamada branca) dos trabalhadores pobres aparentemente “beneficiados” pelo que, a princípio, parecia ser uma grande conquista.

Ernest Mandel (1975, p. 130) chama a atenção de que fora dos períodos revolucionários, toda a luta de classes desemboca inevitavelmente numa “reprivatização” parcial da classe. No entanto, o proletariado somente se torna classe para si quando se desenvolve a consciência unificadora comum a todos os proletários (MANDEL, 1975, p. 132). Ora, ao diferenciar a indeterminada massa da população, da massa trabalhadora, da classe em si e da classe para si, Marx (2009, p. 190) nos revelou a importância do programa revolucionário para a transformação do proletariado de classes em si em classe para si. A massa da população é, conforme Marx, num primeiro momento, transformada em massa trabalhadora pelas condições econômicas impostas pela industrialização emergente. Num segundo momento, a dominação do capital produz uma situação comum a essa massa trabalhadora, gerando, em consequência, interesses comuns. Constituindo-se, então, em classe em si. Ao lutar contra sua classe antagônica, ela se eleva a classe para si – o marco histórico-universal da passagem do

² A “agenda da Reforma Urbana” é estruturada sobre três eixos, conforme a exposição de Raquel Rolnik (apud MENGARDO et al, 2011, p. 14), a saber, regularização e urbanização de assentamentos informais, exigência do cumprimento da função social da terra e da propriedade e gestão democrática do território e da cidade.

³ Não se trata, por conseguinte, de nenhuma dissociação *apriorística* entre Reforma e Revolução, pois, como ensina Henri Lefebvre, esta velha oposição não tem sentido, uma vez que as reformas podem atingir as estruturas da sociedade, ou seja, as relações sociais de produção e de propriedade: “As possibilidades da ação devem discernir-se e unir-se num movimento dialético. Tal atitude política visando ao assalto final contribui para a crise institucional e ideológica, isto é, arruína de dentro a sociedade existente – o que ela não considerava. Aquela outra atitude reformista a princípio, propondo a simples reforma de uma instituição (a Universidade), transforma-se numa ação poderosa e revolucionariamente eficaz. O que não exclui uma conjuntura em que a escolha entre os meios se se imporia. Todavia, a opção mais profunda parece ser a seguinte: ‘Ou a reconstrução da sociedade enquanto sociedade – ou reconstrução do Estado. Ou ação de baixo para cima, ou atos procedendo de cima para baixo’” (LEFEBVRE, 1968, p. 148-9). O que se deve ter claro, no entanto, é que somente a Revolução Socialista pode iniciar realmente o processo de superação das relações sociais de produção capitalistas, este se constitui em seu sentido histórico: “Ou a revolução introduz relações (sociais) de produção radicalmente novas, libertas dos entraves e das contradições que travam as forças produtivas, ou então, perpetuam-se as antigas relações por uma espécie de inércia e de efeito interno. *A revolução precede a transição*” (LEFEBVRE, 1973, p. 50-1, grifo do autor). Portanto, seguindo os passos de Lefebvre, o urbano é obra da revolução, e não o contrário, porém a luta pelo *direito à cidade* fornece condições e objetivos a mais para a ação revolucionária.

proletariado de classe em si a classe para si foi a explosão revolucionária de 1848 (NETTO, 2013, p. 24). Os seus interesses passam a ser expressos como interesses de classe, a sua luta torna-se, então, uma luta política:

As condições econômicas, inicialmente, transformaram a massa do país em trabalhadores. A dominação do capital criou para essa massa uma situação comum, interesses comuns. Essa massa, pois, é já, face ao capital, uma classe, mas ainda não o é para si mesma. Na luta, de que assinalamos algumas fases, essa massa se reúne, se constitui em classe para si mesma. Os interesses que defende se tornam interesses de classe. Mas a luta entre classes é uma luta política (MARX, 2009, p. 190).

Sendo assim, como chama atenção Mandel (1975, p. 134), somente uma atividade que ultrapasse as lutas “economicistas” pode, em definitivo, conduzir a uma consciência que ultrapasse o “trade-unionismo”, ou seja, a consciência meramente sindical, reivindicativa, reformista⁴. No entanto, a divisa entre o reformismo e a luta imediata (concreta e possível num determinado momento histórico) que visa o acúmulo de forças necessário à vitória final da classe trabalhadora não é algo fácil de determinar, pois, como ensina Lukács, o momento decisivo da luta revolucionária, quando o proletariado se lança ao assalto revolucionário, se dá como “consequência da situação objetiva, econômico-social do mundo, que o impele a essa decisão” (LUKÁCS, 2012, p. 59). Portanto, apesar de a “maturidade ideológica ou organizacional do proletariado” se apresentar como extremamente importante, o fator determinante é de ordem objetiva. Nesse passo, autores como Karl Marx, Friedrich Engels e Henri Lefebvre ainda tem muito a dizer aos movimentos sociais urbanos.

Aparentemente a pesquisa teórica acerca da luta pelo *direito à cidade*⁵ parece constatar um paradoxo. O badalado “empreendedorismo urbano”⁶ coloca os

⁴ Em Marx, trata-se sempre, quanto a apreciação de sujeitos sociais, da “análise concreta da situação concreta”, nos termos de Lenin. Ora, como afirma Przeworski, ao não mobilizar a classe trabalhadora como tal, os partidos políticos (e os movimentos sociais urbanos) acabam por enfraquecer o caráter classista da identidade política dos indivíduos: “A classe molda o comportamento dos indivíduos tão-somente se os que são operários forem organizados politicamente como tal. Se os partidos políticos não mobilizam as pessoas como operários, e sim como ‘as massas’, o ‘povo’, ‘consumidores’, ‘contribuintes’, ou simplesmente ‘cidadãos’, os operários tornam-se menos propensos a identificar-se como membros da classe e, consequentemente, a votar como operários. Ao estender seu apelo político às ‘massas’, os socialdemocratas enfraquecem a importância geral da classe como determinante do comportamento político dos indivíduos (PRZEWORSKI apud IASI, 2006, p. 534).

⁵ Ou seja, o “direito a não ser afastado da sociedade e da civilização, num espaço produzido com vista a essa discriminação” (LEFEBVRE, 1973, p. 38); ou, o que significa o mesmo, o direito “a não ser excluído da centralidade e de seu movimento” (LEFEBVRE, 2008b, p. 135). Desse modo, Lefebvre pôde

movimentos sociais urbanos numa situação paradoxal: a classe trabalhadora precisa, no capitalismo, que a cidade gerida como uma empresa “dê certo”. No entanto, ao recorrer a Marx (1985), esse paradoxo se materializa e ganha vigência histórica: é o trabalho, mais exatamente o trabalho social, quem produz o espaço urbano. É verdade que, sob o imperativo das relações sociais de produção capitalistas, os trabalhadores precisam dos capitalistas, mais exatamente, necessitam que o capital seja investido no processo de trabalho para que recebam o equivalente ao valor de sua força de trabalho na forma de

reivindicar a inscrição do *direito à cidade* no rol dos *direitos fundamentais do homem*: “O direito à cidade se manifesta como forma superior dos direitos: direito à liberdade, à individualização na socialização, ao *habitat* e ao habitar. O direito à *obra* (à atividade participante) e o direito à *apropriação* (bem distinto do direito à propriedade) estão implicados no direito à cidade” (LEFEBVRE apud MARTINS, 2010, p. 56, grifo do autor). Em suma, o *direito à cidade* se constitui na bandeira de luta dos trabalhadores que afirma sua negação aos processos capitalistas de produção e “reformulação” do espaço urbano que resulta (quase que invariavelmente) em sua segregação, em sua exclusão dos avanços civilizatórios, historicamente vivenciados nas cidades, esplendorosamente explicitados na vida urbana das mais destacadas *urbes* constituídas pela experiência humana: “Excluir do *urbano* grupos, classes, indivíduos implica também excluí-los da civilização, até mesmo da sociedade. O *direito à cidade* legitima a recusa de se deixar afastar da realidade urbana por uma organização discriminatória, segregadora” (LEFEBVRE, 2008c, p. 32, grifo do autor). A segregação socioespacial, portanto, constitui-se na forma da negação do *direito à cidade*, à vida urbana, posto não haver realidade urbana sem centralidade, “sem um centro, sem uma reunião de tudo o que pode nascer no espaço e nele ser produzido, sem encontro atual ou possível de todos os ‘objetos’ e ‘sujeitos’” (LEFEBVRE, 2008c, p. 32). Por conseguinte, de modo algum, Lefebvre formulou tal consigna para caracterizar a escassez de infraestrutura e de equipamentos urbanos das periferias e favelas de nossas metrópoles (como, posteriormente, “tipificaram” os dirigentes e “intelectuais orgânicos” dos movimentos sociais urbanos; influenciados, conscientemente ou não, pelo “jovem” Manuel Castells). Contudo, foi refletindo sobre as condições de vida dessa massa segregada que Lefebvre lançou sua famosa palavra de ordem: “Foi pensando nos habitantes dos subúrbios, na segregação, no isolamento, que falei, num livro, do ‘direito à cidade’” (LEFEBVRE, 2008c, p. 149, grifo do autor). Não imagina Lefebvre ser possível realizá-lo nos marcos da “sociedade burocrática de consumo dirigido”, sob os imperativos das relações sociais de produção capitalistas: “Os custos podem parecer exorbitantes, sobretudo se contabilizados nos marcos administrativos e burocráticos atuais, colocando-os, por exemplo, nas contas das ‘comunidades locais’. É óbvio que só um grande crescimento da riqueza social, ao mesmo tempo que profundas modificações nas próprias relações sociais (no modo de produção), pode permitir a entrada, na prática, do direito à cidade e de alguns outros direitos do cidadão e do homem. Um tal desenvolvimento supõe uma orientação do crescimento econômico, que não mais conteria em si sua ‘finalidade’, nem visaria mais a acumulação (exponencial) por si mesma, mas serviria a ‘fins’ superiores” (LEFEBVRE, 2008c, p. 34).

⁶ As reformas pelas quais estão passando nossas cidades resultam de um processo necessário de reestruturação espacial decorrente do processo reestruturação produtiva, desencadeado como estratégia burguesa para fazer frente à crise estrutural na qual ingressou o capitalismo na década de 1970. Por conseguinte, as mudanças por que passam nossas cidades resultam de necessidades do capital, de seu processo de reprodução e sua reestruturação. A Copa do Mundo da FIFA se revela apenas enquanto causa aparente. A causa essencial somente pode ser aprendida por um método que analise tais processos em relação à totalidade; que distinga aparência e essência; não oblitere as mediações; assim como seja capaz de discernir as causas determinantes. Por conseguinte, agora, como há mais de um século, do que se trata, quando se promove reformas urbanas burguesas, é de adequar o espaço urbano aos processos renovados de reprodução do capital resultantes de reestruturação produtiva. Assim, os chamados “megaeventos” exercem o papel de catalisadores no sentido de concentrar, em determinado centro urbano, gigantescos investimentos e intervenções numa medida de tempo relativamente curta, levando a reformulação da cidade, resultando, inclusive, em “ajustes acelerados, ainda que passageiros, em relação aos problemas urbanos” (HARVEY, 2006, p. 182).

salário. Assim, esse *paradoxo se revela*, em verdade, *uma contradição*: os trabalhadores somente podem superar essa camisa de força (que assegura sua sobrevivência atribuindo-lhe um salário e, a um só tempo, expulsa-os dos espaços urbanizados) se superarem as relações sociais que a sustenta, e dessa forma, consequentemente, superarem as relações de propriedade a elas correspondentes, ou seja, as relações jurídicas, que têm na propriedade privada seu pressuposto fundamental. Este trabalho aponta em direção a uma saída que exige (para que não se torne inócua) a produção de outro espaço, mas não em sentido estrito, e sim em sentido amplo, em que o homem produz materialmente sua própria vida sob novas relações sociais condizentes com a produção social de uma vida humana verdadeiramente emancipada.

Ao analisar o que se pode considerar o melhor da elaboração teórica de Manuel Castells (extração que não por acaso exerceu influência primordial sobre os “acadêmicos críticos”, os movimentos sociais urbanos e os partidos de esquerda), torna-se evidente, uma vez adotada tal formulação como marco teórico, que não é possível aos movimentos sociais urbanos se colocarem numa perspectiva de rompimento com a ordem do capital; como parte do sujeito histórico capaz de tornar-se vanguarda num processo de transformação revolucionária que eleve a humanidade a um estágio plenamente emancipado⁷. Resta saber se adotada outra perspectiva teórico-metodológica e ideopolítica, apontada neste trabalho (cuas referências centrais são Marx, Engels e Lefebvre), podem os movimentos sociais urbanos ascender à condição de parte do sujeito revolucionário capaz de impulsionar a humanidade em sua dura e

⁷ Os movimentos sociais urbanos se encontram, há tempos, diante de impasses teóricos e práticos que colocam em xeque a possibilidade de se formarem enquanto sujeitos sociais capazes de impulsionar um processo social realmente emancipatório. Este impasse teórico advém, acredito, ainda que parcialmente, da chave analítica utilizada por parcela considerável dos pesquisadores críticos que se dedicaram ao estudo e formulação de propostas acerca do urbano no Brasil nas últimas décadas. Influenciados, sobremaneira, pelas formulações de Manuel Castells, elaboradas na década de 1970, esses pesquisadores críticos e ideólogos da luta pela *reforma urbana* no Brasil, adotaram, aberta ou veladamente, a *reprodução da força de trabalho* como chave-analítica para compreender o papel do urbano no modo de produção capitalista. Dessa forma, limitaram as exponenciais lutas que ocorreram nas décadas de 1960, 1970 e 1980 (tanto em países tidos como desenvolvidos como nos chamados países em desenvolvimento) como sendo lutas por *meios coletivos de consumo*. Eis a chave analítica utilizada para compreender essas lutas, como também a referência para a elaboração de programas, projetos e reformas urbanas defendidos por parte considerável dos movimentos sociais urbanos desde então. Este trabalho visa contribuir com a formulação de outra concepção teórica que não limite, *a priori*, a luta urbana a uma luta essencialmente reformista, posta que localizada no âmbito da *distribuição*, e não da *produção*. Uma vez que, como afirma Ernest Mandel (1975, p. 116), “uma revolta verdadeiramente revolucionária” tão-somente pode dar-se no processo de produção. Não à toa, por conseguinte, afirma Lukács: “A base objetiva do papel dirigente do proletariado é sua posição no processo de produção capitalista” (LUKÁCS, 2012, p. 45).

longa caminhada em direção a sua própria emancipação. Caso a burguesia tenha alcançado êxito em seu projeto de transformar as cidades (ou pelo menos parte delas) em “máquinas de crescimento”, ou seja, que realmente tenha se efetivado este projeto, que não seja apenas um devaneio ou um “novo” discurso justificador de mais um projeto espoliador⁸, o leitor há de concordar que a luta dos movimentos sociais urbanos não mais se pode dar em torno da disputa por uma “inversão de prioridades”, não mais pode se restringir a exigir mais recursos para a chamada “área social” ou maiores investimentos nos bairros segregados. Trata-se de “reestruturar” também a luta em novas bases. Bases estas que naturalmente afetarão a produção, ou seja, caso se confirme o êxito da proposta burguesa para as cidades, o desafio agora é outro (assim como o papel que os movimentos sociais urbanos podem desempenhar).

Nesse sentido, faz-se necessário analisar as possibilidades em aberto aos movimentos sociais urbanos, contudo de forma alguma se deve restringir ao “terreno das superestruturas”. O ponto de partida não pode ser outro que a análise das contradições urbanas (novas e velhas) que levam, a um só tempo, à fragmentação do urbano, à destruição da centralidade urbana; e à reprodução das relações sociais de produção capitalistas, à reprodução do capital e de novas e velhas formas de controle estatal do espaço. Uma condição se impõe para que essa empreitada tenha sucesso: que se abandone o referencial proposto por Manuel Castells (em sua “fase marxista”), segundo o qual a contradição propriamente urbana ocorre devido à incapacidade do capital e de seu Estado em assegurarem os meios coletivos de consumo necessários à reprodução da força de trabalho. Neste passo, o estudo da história dos movimentos sociais urbanos continua sendo de fundamental importância, porém, sob outra perspectiva, outro referencial teórico-metodológico e ideopolítico.

O Estado não é parte da solução do grave problema habitacional que assola nossas cidades. O Estado burguês é parte do problema. São de um cinismo desavergonhado, as campanhas publicitárias, os programas governamentais e as reportagens veiculadas na mídia corporativa que afirmam a competência e capacidade do Estado em solucionar esta questão. O Estado foi promotor da segregação

⁸ Lembremos que os chamados “megaeventos” têm apenas um papel catalisador, a perspectiva que concerne em reestruturar a cidade é anterior à transformação de Barcelona em virtude da realização dos Jogos Olímpicos de 1992 e perpassa cidades cujos governos e burguesias não têm expectativas em sediá-los.

socioespacial ao expulsar os trabalhadores pobres do espaço urbano. Na passagem dos séculos XIX ao XX, o Estado brasileiro promoveu em sua então Capital Federal, a cidade de Rio de Janeiro, uma verdadeira caça aos pobres. Sob a alegação de que se constituíam em espaços “anti-higiênicos”, insalubres, foco de assombrosas epidemias, o Estado brasileiro demoliu os cortiços e expulsou seus moradores do espaço propriamente urbano. Não restando outra saída para os trabalhadores senão morar no subúrbio, daí a expansão da cidade, a valorização de terras antes rurais e a promoção da exploração do transporte público por empresas privadas. Aos trabalhadores mais pobres, impossibilitados por sua condição financeira de arcar com os custos do transporte, a solução foi subir o morro, levantar barraco e, assim, iniciar uma nova forma de morar: a favela. Quanto aos soldados egressos da Guerra de Canudos, logo perceberam, impossibilitados de habitar no espaço urbanizado do Rio de Janeiro (uma vez que a terra já se transformara em mercadoria e o Estado não cumpriu a promessa de lhes prover moradia), que também não lhes restavam outra saída. A República (pela qual lutaram) lhes revelou seu caráter de classe, mostra-lhes o seu lugar: a favela, o espaço de moradia dos trabalhadores, daqueles que, não possuindo outro recurso para poder existir, são obrigados a vender sua força de trabalho (MARX; ENGELS, 1998, p. 04). Consolidasse, desse modo, uma nova forma de morar. Nasce o Morro da Favela, no antigo Morro da Providência (BENCHIMOL, 1990, p. 291).

É imperativo igualmente não esquecer que esse tratamento não deixou de ser também uma manifestação de “gratidão” de nossa burguesia para com os trabalhadores negros por sua brava e hercúlea luta contra a monarquia e nossa aristocracia. Os cortiços, já no fim da luta contra a escravidão, constituíram-se nos espaços de resistência, de solidariedade, de fuga em meio à multidão anônima. A burguesia, com o “bota-abaixo”, revela ao trabalhador negro seu lugar na cidade. Mostra-lhe a verdade de sua República, seu caráter de classe.

O método empregado pela burguesia e seu Estado não é, contudo, peculiar à produção do espaço urbano brasileiro. Foi usado em todas as partes do mundo, constituiu-se na forma universal de modernização burguesa das cidades. Inaugurado na Paris revolucionária no período posterior a chamada Primavera dos Povos, marco da independência de classe do proletariado mundial em relação à, até então, revolucionária burguesia, o método Haussmann consiste em abrir grandes avenidas e expulsar os

trabalhadores dos espaços urbanos centrais. A burguesia, com isso, alcança objetivos vários: promove a separação do espaço de moradia das classes, surgindo a segregação socioespacial; valoriza áreas centrais ao abrir grandes avenidas, ao demolir prédios construídos para usos não mais condizentes com o papel assumido pelos grandes centros urbanos no modo de produção consolidado; impede a formação de barricadas, a metralhadora pode agora “pentear as cidades”, a forma de luta proletária que se mostrou eficiente até então tem agora imensas dificuldades em fazer frente a essas duas novas armas: a avenida e a metralhadora. A heroica experiência da Comuna não deixou de ser também uma tentativa do proletariado parisiense de retomar sua cidade, a vida urbana da capital, que nada tinha haver com o luxo das novas avenidas burguesas, suas lojas e cafés, a “vida parisiense”⁹. O método Haussmann, portanto, permite a burguesia se apropriar de espaços urbanos centrais; possibilita, ao capital, reproduzir-se pela produção do espaço.

Os movimentos sociais urbanos constituem-se como mais uma forma de luta e de organização do trabalho contra o capital. As favelas foram funcionais ao processo de industrialização e urbanização do Brasil. Elas permitiram que imensas massas trabalhadoras habitassem as cidades sem que o fator moradia fosse incluído no valor do salário pago, o salário mínimo que surgiu como o mínimo vital na era Vargas. A burguesia, com a generalização da favela e dos loteamentos suburbanos, dispensou-se de arcar com os custos das famigeradas Vilas Operárias (espaços de vigília e de exploração do capital - preço do aluguel, armazém do patrão). Também não se obrigou a investir parte dos recursos do Estado na promoção de habitações populares, muito menos na urbanização de áreas até então sem nenhuma infraestrutura, reservando, desse modo, a maior parte dos recursos estatais para atividades que lhe interessavam diretamente.

Os movimentos sociais urbanos se constituem, então, como expressão de resistência do trabalho contra a espoliação urbana imposta pelo capital. Desde seus primórdios, uma intensa luta se travou em seu interior, nunca definitivamente vencida por nenhuma das partes. Os comunistas logo perceberam que ali também era espaço de luta, de resistência, de negação da ordem burguesa, de seu modo de vida. A burguesia

⁹ No Rio de Janeiro, das obras de “renovação urbana” promovidas pelo nosso “Haussmann”, Pereira Passos, emergiu a “cidade maravilhosa” (BENCHIMOL, 1990, p. 311).

intuiu que se a luta se estendesse do local de trabalho para o local de moradia, a força proletária poderia tornar-se irresistível. Passou, então, a atuar nas favelas e subúrbios, lançando mão de instrumentos de disputa de hegemonia os mais diversos: apoiando as atividades beneficentes e de promoção da moral por parte de instituições diretamente ligadas a (então quase que completamente conservadora) Igreja Católica¹⁰; fez uso também da nascente prática de assistência social, transformando seus agentes num verdadeiro exército conservador e contrarrevolucionário. Os comunistas, portanto, desde o início, defrontaram-se com grandes dificuldades na organização dos trabalhadores em seus espaços de moradia, até porque ali não se tratava de enfrentar o frio cálculo mesquinho do patrão em sua busca insana por mais lucros, mas os aparelhos de hegemonia burgueses, os recursos utilizados por estes não advinham dos cofres das indústrias, mas do fundo público.

Contudo, não se trata de restringir a atuação do Estado à satisfação dos interesses da burguesia fabril. O espaço urbano, a cidade mesma, é espaço privilegiado de reprodução das relações sociais de produção capitalistas. O capital também se reproduz na produção do espaço. As relações sociais de produção capitalistas se impõem como barreira para que se possa do espaço fazer uso. A propriedade privada assegura o caráter de mercadoria aos equipamentos e usos do espaço urbano. Ao urbanizar uma área habitada por trabalhadores (favelas e loteamentos periféricos), o Estado promove a expulsão dos mais pobres. Ao haver a incorporação de trabalho numa determinada área, há a valorização dessa mesma área, um aumento do valor da terra, elevando a renda terra. O que, como nos ensinaram Engels (1976) e Marx (1985), constitui-se como principal fator na composição dos preços sejam dos aluguéis seja de venda dos imóveis. Resultando no aumento do custo de vida na área e, conseqüentemente, na expulsão daqueles que não conseguem acompanhar tal elevação do custo de vida. Aqui se evidencia o segredo dos “mecanismos cegos” intrínsecos ao capitalismo que invariavelmente promovem a segregação socioespacial.

Este trabalho, não obstante, de modo algum deve ser entendido como um manifesto radical contra a propriedade privada. Para Marx, ser radical constitui-se em ir

¹⁰ Cujos objetivos são manifestados, de modo cristalino, na frase ícone da criação da Fundação Leão XIII, após o Partido Comunista Brasileiro obter maioria na Câmara Municipal do Distrito Federal, no pleito de 1947: “É necessário subir o morro antes que dele desçam os comunistas” (SAGMACS apud VALLA, 1986, p. 45).

à raiz, “em agarrar as coisas pela raiz”. Contudo, “para o homem, a raiz é o próprio homem” (MARX, 1989b, p. 171). As relações jurídicas são determinadas pelas relações sociais de produção (pelas relações econômicas); a propriedade privada não é mais do que a expressão material do trabalho alienado¹¹ (MARX, 1989a, p. 171). Este somente pode ser apreendido se analisarmos o próprio processo de trabalho: “ao falar-se de propriedade privada, há quem pense estar a ocupar-se de algo externo ao homem. Mas, quando se fala de trabalho, havemo-nos imediatamente com o próprio homem. Esta nova formulação do problema contém já a sua solução” (MARX, 1989a, p. 170-1). Eis a fonte das quatro expressões da alienação do trabalho do homem¹². Que, como revela a crítica da economia política, desenvolve-se sob determinadas relações sociais. Portanto, a alienação do homem em relação à cidade, a negação do *direito à cidade*, somente pode ser suplantada caso se supere o modo de produção capitalista, o modo como os homens produzem o espaço urbano, às relações sociais que condicionam tal produção. Para que se possa transformar a cidade é preciso, portanto, como insiste Lefebvre, modificar toda a sociedade. É preciso “criar com a nova cidade a nova vida na cidade”¹³ (LEFEBVRE, 2008a, p. 109). Em Marx, o conceito de propriedade privada deriva do conceito de trabalho alienado, é produto deste; contudo, por outro lado, ela se constitui no meio pelo qual “o trabalho se aliena, a *realização da alienação*” (MARX, 1989a, p. 168-9, grifo do autor). Exatamente por isso, a emancipação de toda a sociedade somente pode ser levada a cabo pelos trabalhadores, a emancipação da sociedade em relação à propriedade privada “toma a forma política da *emancipação dos trabalhadores*”

¹¹ O que de modo algum deve induzir o leitor a concluir que o tema da propriedade das habitações seja uma questão desprovida de importância, muito pelo contrário. Não se pode negar a relevância da propriedade privada para a extensão do capitalismo a toda a sociedade e a todo o espaço, para a reprodução do capital e hegemonia do capital financeiro, assim como para a “integração” – ainda que não total e absoluta – de frações da classe trabalhadora. Restando em aberto as questões acerca da pauta de luta dos movimentos sociais urbanos que lhes permita subverter os mecanismos de reprodução do capital que levam a “integração” de suas conquistas (terra ou moradia). Um leitor mais afoito poderia afirmar: “Não há nada a fazer, além da luta revolucionária”. Não é bem assim. É preciso desenvolver uma série de práticas que aumente, no processo de luta de classes, o poder dos trabalhadores; que modifique a correlação de forças entre as classes sociais; que seja capaz, enquanto palavra de ordem, de mobilizar imensas massas trabalhadoras; que, enfim, melhore as condições de luta em favor da classe trabalhadora, ainda que isso se dê por meio do difícil e dramático caminho da autogestão revolucionária, na forma de *poder popular e dualidade de poder*.

¹² A alienação do trabalho do homem se verifica por sua alienação em relação: ao seu trabalho; ao produto do seu trabalho; a si mesmo; aos outros homens, seus trabalhos e produtos (MARX, 1989a, p. 166).

¹³ O que exige a apropriação coletiva do espaço, em detrimento seja da apropriação privada seja da apropriação estatal.

(MARX, 1989a, p. 170, grifo do autor). É no processo de produção que se encontra a chave e, a um só tempo, a solução da questão central à humanidade, sua emancipação: “toda a servidão humana se encontra envolvida na relação do trabalhador à produção” (MARX, 1989a, p. 170). Igualmente, a efetivação do *direito à cidade*, a *apropriação* da cidade pelos trabalhadores, tão-somente pode ser obra dos trabalhadores, da superação das cadeias que os oprimem, das relações sociais de produção capitalistas. Em Marx, a *apropriação* representa a *negação* da *alienação*, constitui-se na forma prática, real e *positiva* de sua *superação*. A *alienação* mesma se constitui como *negação* da *apropriação* da *natureza* pelo *homem*, o *modo de produção* levou-o a realização do trabalho de modo *alienado*, à realização do *trabalho alienado* (MARX, 1989a, p. 170).

Lefebvre, ao se propor a analisar a *cotidianidade* e a defender a necessidade dos trabalhadores realizarem uma *revolução total*, não está mais do que chamando atenção para a diferença entre *revolução política* e *revolução social*, entre *emancipação política* e *emancipação humana*. O jovem Marx buscava a superação da ordem, a superação da forma de dissolução da sociedade anterior (feudal). Dissolução esta que fragmentou o homem em *bourgeois* e *citoyen*, na qual o homem enquanto ser genérico é reduzido ao homem abstrato, a um momento e a um reconhecimento no interior do Estado, o qual aparece como a realização da vida genérica. Contudo, o homem realmente existente é o homem egoísta, a mônada isolada, sua realização social ocorre enquanto realização dos seus interesses egoístas. Esta é a verdade de sua existência: o homem *bourgeois* “é considerado como *verdadeiro* e *autêntico*” (MARX, 1989c, p. 59, grifo do autor). O homem egoísta, membro da sociedade civil, é tomado como “a base e o pressuposto do Estado *político*” (MARX, 1989c, p. 61, grifo do autor). A sociedade feudal foi dissolvida no seu elemento básico: no homem, mais exatamente no homem egoísta. Daí o surgimento do Direito Natural. Este é, a um só tempo, resultado da dissolução da sociedade feudal no seu elemento básico e da constituição do Estado político burguês (MARX, 1989c, p. 61-2). Sendo assim, o homem autêntico, em sua existência “sensível, individual e *imediata*” é o membro da sociedade civil, o homem egoísta (MARX, 1989c, p. 62, grifo do autor). O homem político, *citoyen*, se revela como pessoa alegórica, apenas moral, sua existência se manifesta unicamente como abstrata, artificial. Portanto, no capitalismo, o homem reconhece sua existência, sua realização tão-somente enquanto membro da sociedade civil, apenas na “forma do

homem *egoísta*”, realiza-se somente quando satisfaz seus interesses egoístas; o “homem *verdadeiro*”, o homem enquanto ser genérico, partícipe da vida genérica, se reconhece tão-somente na “forma do *citoyen abstracto*” (MARX, 1989c, p. 62, grifo do autor).

Marx reivindica a superação dessa cisão, dessa divisão. Para Marx, a emancipação humana tão-somente pode ocorrer quando as atividades do homem enquanto membro da sociedade civil e membro da sociedade política forem uma só, quando a atividade individual do homem não se diferenciar da vida genérica, quando o homem, em seu cotidiano, atuar como ser genérico, suas próprias forças estiverem reconhecidas e organizadas por ele mesmo enquanto forças sociais:

Toda a emancipação constitui uma restituição do mundo humano e das relações humanas ao próprio homem.

A emancipação política é a redução do homem, por um lado, a membro da sociedade civil, indivíduo *independente* e *egoísta* e, por outro, a *cidadão*, a pessoa moral.

A emancipação humana só será plena quando o homem real e individual tiver em si o cidadão abstrato; quando como homem individual, na sua vida empírica, no trabalho e nas suas relações individuais, se tiver tornado um *ser genérico*; e quando tiver reconhecido e organizado as suas próprias forças (*forces propres*) como forças *sociais*, de maneira a nunca mais separar de si esta força social como força *política* (MARX, 1989c, p. 63, grifo do autor).

Portanto, se a revolução se limitar à expropriação do aparelho do Estado e à expropriação estatal (ou mesmo corporativa) dos meios fundamentais de produção, pode até efetivar-se outro modo de produção, porém, este não poderá ser chamado de comunismo, não se tratará ainda da emancipação humana. Daí a importância do *conceito de revolução permanente*, que precisa ser atualizado e redefinido, mas sob a condição de que seja reformulado no mesmo sentido daquele utilizado pelo jovem Marx: como superação das relações sociais de produção e das instituições do modo de produção anterior (MARX, 1989c, p. 48). O que exige rupturas, uma vez que não se trata de conceber a história como sendo a realização de ciclos (Vico), pois, como nos esclarece Mandel (1978, p. 189-90), a Revolução Socialista é a primeira revolução realizada conscientemente pelas massas e em seu próprio interesse.

O jovem Marx (1989b, p. 88) nos ensinou, contudo, que “uma revolução radical só pode ser a revolução das necessidades reais”. A formação de um bloco histórico anticapitalista e revolucionário que expresse e organize a maior parte da classe

trabalhadora, portanto, tão-somente será possível se representar essas necessidades, se sua direção for capaz de apreendê-las e de transformá-las em projeto político, numa pauta prática, numa resolução *positiva* das contradições reais. Não obstante se faz necessário analisar a possibilidade de formação de uma nova articulação dos movimentos sociais urbanos e do movimento comunitário que possa, juntamente com as demais expressões e formas organizativas da classe trabalhadora – destacadamente, o operariado –, realizar a luta pelo *direito à cidade*, partindo imperiosamente da apreensão das necessidades reais (em essência e aparência) que imprescindivelmente se constituem como a base real da luta. Apreender essas necessidades, fundamentalmente resultantes das contradições do real, significa, portanto, dar o primeiro passo para que uma nova aliança de classe seja possível, um novo bloco histórico emergja no devenir do movimento do real.

A luta pelo *direito à cidade* não é mais do que outra expressão da luta de classes, outra forma da contradição capital/trabalho. Luta essa que se inicia, como revelado por Engels (1976) e por Lefebvre (2008a), na Paris pós-jornadas de 1848, posteriormente à *Primavera dos Povos*. Portanto, logo após a separação definitiva entre a burguesia e o proletariado, em seguida à tomada do poder pela burguesia, quando a contradição capital/trabalho passa a se revelar como a contradição fundamental em todos os âmbitos da vida social. No Brasil, não foi diferente. Logo após o fim da escravidão, à emergência do trabalho livre, à proclamação da República, a burguesia (em aliança com a aristocracia e a cúpula militar – não se pode esquecer o papel dos soldados egressos de Canudos para a consolidação da favela) realizou sua reforma da então cidade mais importante do País, a cidade do Rio de Janeiro, sede das indústrias, capital federal. Portanto, a formação de uma nova articulação dos movimentos sociais urbanos (e do movimento comunitário) deve, caso pretenda superar definitivamente a chamada “questão urbana”, fundamentar-se como expressão da luta de classes, como resultante da contradição capital/trabalho, como sendo a manifestação da luta de classes por outros meios, em suma, a análise crítica revela ser a relação capital/trabalho o núcleo determinante da contradição fundamental do espaço urbano, a saber, a contradição entre a produção social do espaço e sua apropriação privada. Por meio da análise do processo de produção do espaço urbano se depreende a causa fundamental do processo essencial de negação do direito à cidade, a segregação socioespacial, a saber: a

necessidade do capital de produzir seu próprio espaço com vistas à sua reprodução. É por meio deste processo de trabalho (de incorporação de trabalho à terra) que se valoriza o espaço urbano; esta valorização real permite ações especulativas. Eis o núcleo real da luta de classes na e pela cidade. Por conseguinte, uma nova estratégia na luta pelo *direito à cidade* deve adotar um pressuposto: a cidade constitui-se em *espaço estratégico da luta de classes*. Eis o nosso ponto de partida.

REFERÊNCIAS

BENCHIMOL, Jaime Larry. **Pereira Passos: um Haussmann Tropical** – A renovação urbana da cidade do Rio de Janeiro no início do século XX. Rio de Janeiro: B. Carioca, 1990.

CASTELLS, Manuel. **Cidade, Democracia e Socialismo: a experiência das associações de vizinhos de Madri** [1977]. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1981.

ENGELS, Friedrich. Contribuição ao problema da Habitação [1872]. In: MARX, Karl; ENGELS, Friedrich. **Textos**, v. II. São Paulo: Sociais, 1976.

HARVEY, David. **A Produção Capitalista do Espaço** [2001]. 2. ed. São Paulo: Annablume, 2006.

IASI, Mauro Luís. **As metamorfoses da consciência de classe: o PT entre a negação e o consentimento**. São Paulo: E. Popular, 2006.

LEFEBVRE, Henri. (Org.). **A irrupção** – a revolta dos jovens na sociedade industrial: causas e efeitos [1968]. São Paulo: LTDA., 1968.

_____. **A re-produção das relações de produção** [1973]. Porto: Escorpião, 1973. (Tradução de: 1ª parte de *La survie du capitalisme*).

_____. **O direito à cidade** [1968]. 5. ed. São Paulo: Centauro, 2008a.

_____. **A revolução urbana** [1970]. 3. reimp. Belo Horizonte: UFMG, 2008b.

_____. **Espaço e Política** [1972]. Belo Horizonte: UFMG, 2008c. (Tradução de: *Le droit à la ville: suivi de Espace et politique*).

LUKÁCS, György. **Lenin: um estudo sobre a unidade de seu pensamento** [1924]. São Paulo: Boitempo, 2012.

MANDEL, Ernest. **A Teoria Leninista da Organização**. Lisboa: Antídoto, 1975.

_____. **Introdução ao Marxismo**. 2. ed. Lisboa: Antídoto, 1978.

MARTINS, Raphael Martins de. **Direito à cidade**: crise e utopia no pensamento de Henri Lefebvre. 2010. 72 f. Monografia (Curso de Graduação em Filosofia) – Centro de Ciências Humanas, Universidade Estadual do Ceará, Fortaleza, 2010.

_____. **“Entre o pensar e o viver”**: um estudo sobre a cidade como espaço estratégico da luta de classes. Dissertação (Programa de Pós-Graduação em Serviço Social) – Centro de Ciências Humanas, Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2014. 400 f.

MARX, Karl. **O Capital**: Crítica da Economia Política. Livro Terceiro: O Processo Global da Produção Capitalista, Volume III, Tomo II [1894]. São Paulo: A. Cultural, 1985. (Coleção Os Economistas).

_____. O Trabalho Alienado. In: _____. **Manuscritos Econômico-Filosóficos** [1844]. Lisboa: 70, 1989a.

_____. Contribuição à Crítica da Filosofia do Direito de Hegel: Introdução [1843-4]. In: _____. **Manuscritos Econômico-Filosóficos** [1844]. Lisboa: 70, 1989b.

_____. A Questão Judaica [1843-4]. In: _____. **Manuscritos Econômico-Filosóficos** [1844]. Lisboa: 70, 1989c.

_____. **Miséria da Filosofia**: resposta à Filosofia da Miséria do Sr. Proudhon [1847]. São Paulo: E. Popular, 2009.

MARX, Karl; ENGELS, Friedrich. **Manifesto do Partido Comunista** [1848]. São Paulo: Cortez, 1998.

MENGARDO, Bárbara et al. Especulação imobiliária impede direito à moradia. Entrevista de Raquel Rolnik. **Caros Amigos**, n. 169, São Paulo, p. 12-7, abr. 2011.

NETTO, José Paulo. “Questão social”: elementos para uma concepção crítica. In: BRAZ, Marcelo. **Samba, cultura e sociedade**: sambistas e trabalhadores entre a “questão social” e a questão cultural no Brasil. São Paulo: E. Popular, 2013.

OLIVEIRA, Francisco de. A economia brasileira: crítica à razão dualista [1972]. In: _____. **Crítica à razão dualista – O ornitorrinco**. São Paulo: Boitempo, 2003.

_____. **O Estado e o urbano no Brasil**. São Paulo: Projeto ADU – FUNDAP, s/d. (Documento mimeografado).

VALLA, Victor Vicente (Org.). **Educação e Favela**: Políticas para as favelas do Rio de Janeiro, 1940-1985. Petrópolis: Vozes, 1986.